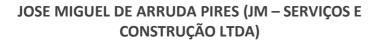
# **PCMSO**

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



Início da vigência: 14/07/2025



INÍCIO DA VALIDADE: 14/07/2025 REVISAR ATÉ: 14/07/2026

Empregador:	Jose Miguel de Arruda Pires (JM SERVICOS E CONTRUCAO LTDA)			
Endereço:	Bairro NPAIAGUAS, BLOCO 03 APT 402 QUADRA5, Cuiaba , Mato Grosso, 78.048-242			
CNPJ:	60.809.868/0001-69 <b>Telefone</b> : (65) 2137- 0284			
CNAE:	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			

Autor: JULIANA DE MELLO PINHEIRO MOURA CRM: 10788 / MT
--

### **SUMÁRIO**

- 01 APRESENTAÇÃO
- 02 LEGISLAÇÕES APLICADAS
- 03 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO
- 04 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA
- 05 EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7
- 06 DEFINIÇÕES SOBRE O ASO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- 07 MÉDICO RESPONSÁVEL E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7
- 08 AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS
- 09 CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 10 TERMO DE COMPROMISSO
- 11 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

### 01 - APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

### 02 - LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514. de Dezembro de 1977 Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 Aprova as Normas Regulamentadoras NRs do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

### 03 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- I) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.
- O PCMSO deve incluir ações de:
- a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.
- O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

### 04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Compete ao empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

### 05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de riscos ocupacionais;
- e) demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

- I no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;
- II no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

- a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
- 1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- 2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassume suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

## 06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

- O ASO deve conter no mínimo:
- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência:
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

### 07 - MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b".

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

## 08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

### **AMBIENTES** LEVANTADOS (1)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

CANTEIRO DE OBRAS (TERCEIRO)	
Descrição do Ambiente: Edificações em construção (prédio vertical	e horizontal).

### **CARGO ENCANADOR**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CANTEIRO DE OBRAS (TERCEIRO) (Ambiente Principal)
Atividades:	Instalar hidráulicas; definir materiais adequados para fazer essas instalações ou até mesmo repará-las; cortar, colar parte hidraúlica; seguir o projeto de passagem da tubulação hidráulica; usar nas atividades serra de mão, furadeira, lixa, máquita, e ferramentas manuais, organizar as atividades e o setor.
Metodologia erg.:	Realizar avaliação ergonômica do trabalho.
Recomendações:	Integração NR 18 /Saúde e segurança; Treinamento NR 35 - Trabalho em altura; Treinamento de NR 12 - Segurança com ferramentas manuais e elétricas.

CONTROLE MÉDICO - ENCANADOR		
Audiometria Tonal: Código(s) eSocial: 0281	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Eletrocardiograma Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0530	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Exame Clínico:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Glicemia:</b> Código(s) eSocial: 0658	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação psicossocial:</b> Código(s) eSocial: 0300	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
Acuidade Visual: Código(s) eSocial: 0296	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.

<sup>\*</sup>Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

### RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENCANADOR

Cortes, esmagamentos, escoriações e torções de membros.

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Corte, esmagamento, torções / Uso de ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados / Utilização de manuseio deste

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Corte, esmagamento, torções / Utilização de manuseio ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

Queda de altura

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de altura (trabalho acima de 2m) / Partes superiores da edificação / Acesso as partes superiores

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda com diferença de nível / Acesso as partes superiores

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

Queda de objetos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de objetos / Atividades realizadas nas partes superiores da edificação / Transitar pelo canteiro de obras

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda de objetos / Transitar pelo canteiro de obras

Possíveis danos à saúde: Lesões Diversas

### RISCOS ERGONÔMICOS - ENCANADOR

Ergonomico

**Exposição:** Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura incomoda / Levantar e abaixar / Execução das atividades

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho

Descrição do Agente Nocivo: Postura incomoda / Levantar e abaixar / Execução das atividades

Possíveis danos à saúde: Dores musculares e lombar.

# Ruído Previdenciário eSocial 02.01.001 Exposição: Intermitente Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A)) Encontrado: 75,3 decibel (A) (dB(A))

**RISCOS FÍSICOS - ENCANADOR** 

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Metodologia: Critério Quantitativo. Instrução normativa do INSS / NHO 01

Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas

Ruido Trabalhista eSocial 02.01.001			
Exposição: Intermitente Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A)) Encontrado: 75,3 decibel (A) (		Encontrado: 75,3 decibel (A) (dB(A))	
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo			
Metodologia: Critério Quantitativo. NR 15 Anexo I.			
Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo			
Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas			

### **CARGO ELETRICISTA**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CANTEIRO DE OBRAS (Ambiente Principal), ALMOXARIFADO, ARMAÇÃO (CORTE E ARMAÇÃO DE VERGALHÃO)
Atividades:	Realizar a instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e dar manutenção corretiva, preventiva e de instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; realizar a manutenção em quadros de distribuição e quadros de comandos.
Metodologia erg.:	Realizar avaliação ergonômica do trabalho.
Recomendações:	Integração NR 18 /Saúde e segurança; Treinamento NR 35 - Trabalho em altura; Treinamento de NR 12 - Segurança em máquinas e equipamentos; Treinamento de Segurança NR -10 (básico)

CONTROLE MÉDICO - ELETRICISTA			
<b>Exame Clínico:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.	
<b>Glicemia:</b> Código(s) eSocial: 0658	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.	
Audiometria Tonal: Código(s) eSocial: 0281	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.	
Eletrocardiograma Ocupacional: Código(s) eSocial: 0530	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.	
<b>Avaliação psicossocial:</b> Código(s) eSocial: 0300	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.	

<sup>\*</sup>Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

/ MECANICOS - ELETRICISTA

### Energia Elétrica

Exposição: Habitual

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Choque elétrico, arco elétrico / Manutenção de painéis e transformadores / Processo de instalação, montagem e manutenção em partes energizadas e desenergizadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Choque elétrico / Manutenção em painéis, instalações diversas

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

Queda de objetos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de objetos / Atividades realizadas nas partes superiores da edificação / Transitar pelo canteiro de obras

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda de objetos / Transitar pelo canteiro de obras

Possíveis danos à saúde: Lesões Diversas

Cortes, esmagamentos, escoriações e torções de membros.

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Corte, esmagamento, torções / Uso de ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados / Utilização de manuseio deste

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Corte, esmagamento, torções / Utilização de manuseio ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

Queda de altura

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de altura (trabalho acima de 2m) / Partes superiores da edificação / Acesso as partes superiores

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda com diferença de nível / Acesso as partes superiores

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

### RISCOS FRGONÔMICOS - FLETRICISTA

Ergonomico

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura incomoda e transporte manual de peso / Material de trabalho / Movimentação manual dos materiais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho

**Descrição do Agente Nocivo:** Postura incomoda e transporte manual de peso / Material de trabalho / Movimentação manual dos materiais

Possíveis danos à saúde: Patologias musculares e lombares.

### RISCOS FÍSICOS - ELETRICISTA

Ruido Trabalhista

**Exposição:** Intermitente Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A)) Encontrado: 75,3 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira) / Uso no processo produtivo

Metodologia: Critério Quantitativo. NR 15 Anexo I.

Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira) / Uso no processo produtivo

Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas

Ruído Previdenciário eSocial			
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 75,3 decibel (A) (dB(A))	
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira) / Uso no processo produtivo			
Metodologia: Critério Quantitativo. Instrução normativa do INSS / NHO 01			
Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira) / Uso no processo produtivo			
Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas			

### **CARGO PEDREIRO**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CANTEIRO DE OBRAS (Ambiente Principal), ALMOXARIFADO, ARMAÇÃO (CORTE E ARMAÇÃO DE VERGALHÃO)
Atividades:	Organizar e preparar o local de trabalho; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimento e contra pisos; corrigir o local para as sapatas; providenciar formas para as fundações; aplicar concreto nos locais definidos; esquadrejar as alvenarias; nivelar e alinhar as alvenarias; assentar tijolos, blocos e elementos vazados; montar as lajes pré-moldadas; concretar as lajes, aplicar chapiscos em tetos e paredes; preparar a argamassa para o revestimento; marcar os pontos de nível e pontos de massa; utilizar nas atividades, furadeira, maquita, serra circular, martelo.
Metodologia erg.:	Realizar avaliação ergonômica do trabalho.
Recomendações:	Integração NR 18 /Saúde e segurança; Treinamento NR 35 - Trabalho em altura; Treinamento de NR 12 - Segurança em máquinas e equipamentos;

CONTROLE MÉDICO - PEDREIRO		
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
Eletrocardiograma Ocupacional: Código(s) eSocial: 0530	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Glicemia:</b> Código(s) eSocial: 0658	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
Audiometria Tonal: Código(s) eSocial: 0281	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
Avaliação psicossocial: Código(s) eSocial: 0300	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.

\*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

# RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO

Queda de objetos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de objetos / Atividades realizadas nas partes superiores da edificação / Transitar pelo canteiro de obras

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda de objetos / Transitar pelo canteiro de obras

Possíveis danos à saúde: Lesões Diversas

Cortes, esmagamentos, escoriações e torções de membros.

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Corte, esmagamento, torções / Uso de ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados / Utilização de manuseio deste

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Corte, esmagamento, torções / Utilização de manuseio ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

Queda de altura

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de altura (trabalho acima de 2m) / Partes superiores da edificação / Acesso as partes superiores

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda com diferença de nível / Acesso as partes superiores

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

### RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO

Ergonomico

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura incomoda e transporte manual de peso / Material de trabalho / Movimentação manual dos materiais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho

**Descrição do Agente Nocivo:** Postura incomoda e transporte manual de peso / Material de trabalho / Movimentação manual dos materiais

Possíveis danos à saúde: Patologias musculares e lombares.

### RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO

Ruido Trabalhista

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Metodologia: Critério Quantitativo. NR 15 Anexo I.

Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas

Raios Ultravioleta UVA / UVB

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Raios ultravioleta UVA, UVB / Trabalho a céu aberto / Atividade realizada em ambiente aberto

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Raios ultravioleta UVA, UVB / Trabalho a céu aberto

Possíveis danos à saúde: Patologias Dérmicas

Ruído Previdenciário

eSocial 02.01.001

**Exposição:** Intermitente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 75,3 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Metodologia: Critério Quantitativo. Instrução normativa do INSS / NHO 01

Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas

### RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO

Óxido de magnésio (cimento)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Óxido de magnésio (cimento) / Massa de cimento e concreto / Preparo da massa em betoneira

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manusear em ambiente aberto e ventilado.

Descrição do Agente Nocivo: Óxido de Magnésio / Emprego de cimento

Possíveis danos à saúde: Patologias no trato respiratório, Irritação dérmica, irritação a pele

Óxido de Cálcio (cimento)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Óxido de magnésio (cimento) / Massa de cimento e concreto / Preparo da massa em betoneira

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manusear em ambiente ventilado

Descrição do Agente Nocivo: Óxido de Cálcio / Emprego de cimento

Possíveis danos à saúde: Patologias no trato respiratório, Irritação dérmica, irritação a pele

### **CARGO PINTOR**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CANTEIRO DE OBRAS (Ambiente Principal), ALMOXARIFADO, ARMAÇÃO (CORTE E ARMAÇÃO DE VERGALHÃO)
Atividades:	Preparar paredes e outras superfícies para pintura raspando, usando lixa, removendo tinta velha, preencher rachaduras e orifícios com material apropriado (por exemplo, gesso), misturar tinta e outros materiais para preparar a cor ou textura correta, pintar superfícies com diferentes ferramentas e de acordo com as instruções, aplicar verniz e outros acabamentos, aceitar e seguir todas as precauções de saúde e segurança.
Metodologia erg.:	Realizar avaliação ergonômica do trabalho.

Recomendações:

Integração NR 18 /Saúde e segurança;

Treinamento NR 35 - Trabalho em altura;

Treinamento de NR 12 - Segurança em máquinas e equipamentos;

CONTROLE MÉDICO - PINTOR					
<b>Exame Clínico:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			
<b>Eletrocardiograma Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0530	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			
<b>Glicemia:</b> Código(s) eSocial: 0658	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			
Audiometria Tonal: Código(s) eSocial: 0281	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			
<b>Avaliação psicossocial:</b> Código(s) eSocial: 0300	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			
<b>Espirometria pulmonar:</b> Código(s) eSocial: 1057	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			
Raio x de Torax: Código(s) eSocial: 1078	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			

<sup>\*</sup>Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

### RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PINTOR

Queda de objetos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de objetos / Atividades realizadas nas partes superiores da edificação / Transitar pelo canteiro de obras

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda de objetos / Transitar pelo canteiro de obras

Possíveis danos à saúde: Lesões Diversas

Cortes, esmagamentos, escoriações e torções de membros.

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Corte, esmagamento, torções / Uso de ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados / Utilização de manuseio deste

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Corte, esmagamento, torções / Utilização de manuseio ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

Queda de altura

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de altura (trabalho acima de 2m) / Partes superiores da edificação / Acesso as partes superiores

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda com diferença de nível / Acesso as partes superiores

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

### RISCOS ERGONÔMICOS - PINTOR

Ergonomico

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura incomoda e transporte manual de peso / Material de trabalho / Movimentação manual dos materiais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho

Descrição do Agente Nocivo: Postura incomoda e transporte manual de peso / Material de trabalho / Movimentação manual dos materiais

Possíveis danos à saúde: Patologias musculares e lombares.

### RISCOS FÍSICOS - PINTOR

Ruido Trabalhista

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis, máquinas móveis em torno do canteiro / Processo de construção e manutenção civil

Metodologia: Critério Quantitativo. NR 15 Anexo I.

Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis, máquinas móveis em torno do canteiro

Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas

Raios Ultravioleta UVA / UVB

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Raios ultravioleta UVA, UVB / Trabalho a céu aberto / Atividade realizada em ambiente aberto

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Raios ultravioleta UVA, UVB / Trabalho a céu aberto

Possíveis danos à saúde: Patologias Dérmicas

Ruído Previdenciário

eSocial 02.01.001

**Exposição:** Intermitente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 75,3 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis, máquinas móveis em torno do canteiro / Processo de construção e manutenção civil

Metodologia: Critério Quantitativo. Instrução normativa do INSS / NHO 01

Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis, máquinas móveis em torno do canteiro

Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas

### **RISCOS QUÍMICOS - PINTOR**

Tolueno (Pintor)

eSocial 01.03.001

Exposição: Intermitente

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Tolueno / Aplicação de solventes na mistura com tintas e esmaltes sintéticos / Emprego com exposição a solventes orgânicos

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Promova ventilação geral diluidora combinada com local exaustora, especialmente quando houver formação de vapores/névoas do produto. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lavador de olhos nos locais de trabalho e estocagem.

A seleção do equipamento de proteção individual adequado deve ser baseada numa avaliação das características de desempenho do equipamento de proteção em relação à(s) tarefa(s) a ser(em) realizada(s), às condições atuais, à duração da utilização e aos riscos.

Descrição do Agente Nocivo: Tolueno / Emprego com exposição a solventes orgânicos - № CAS - 108-88-3

Possíveis danos à saúde: Patologias respiratórias, dérmicas, irritação ocular

**Observações:** Assegurar-se que os lava-olhos e os chuveiros de segurança estejam próximos ao local de trabalho. Manter o equipamento de proteção individual em boas condições de higiene. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Não comer, beber ou fumar durante o uso

Xileno (pintor)eSocial 01.03.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Xileno / Aplicação de solventes na mistura com tintas e esmaltes sintéticos / Emprego com exposição a solventes orgânicos

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Promova ventilação geral diluidora combinada com local exaustora, especialmente quando houver formação de vapores/névoas do produto. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lavador de olhos nos locais de trabalho e estocagem.

A seleção do equipamento de proteção individual adequado deve ser baseada numa avaliação das características de desempenho do equipamento de proteção em relação à(s) tarefa(s) a ser(em) realizada(s), às condições atuais, à duração da utilização e aos riscos.

Descrição do Agente Nocivo: Xileno / Emprego com exposição a solventes orgânicos - № CAS - 1330-20-7

Possíveis danos à saúde: Patologias respiratórias, dérmicas, irritação ocular

**Observações:** Assegurar-se que os lava-olhos e os chuveiros de segurança estejam próximos ao local de trabalho. Manter o equipamento de proteção individual em boas condições de higiene. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Não comer, beber ou fumar durante o uso.

### **CARGO SERVENTE**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CANTEIRO DE OBRAS (Ambiente Principal), ALMOXARIFADO, ARMAÇÃO (CORTE E ARMAÇÃO DE VERGALHÃO)
Atividades:	Auxiliar na montagem e remoção de instalações hidráulicas e esquadrias metálicas; auxiliar na implantação de pisos, coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento); demolir estruturas de concreto e alvenarias; cortar materiais de construção, limpar a área de construção, retirar escombros aproveitáveis; compactar solo, limpar máquinas e ferramentas; medir e adicionar materiais; efetuar a carga, descarga e transporte de materiais; auxiliar na escavação de valas e fossas; misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos; zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; executar outras tarefas de mesma natureza; manter limpo e organizado o local de trabalho; utilizar nas atividades, furadeira, esmeril, maquita, serra circular, martelo e outros; auxiliar nas atividades de carpintaria; auxiliar na atividade de armação de ferragem e outros.
Metodologia erg.:	Realizar avaliação ergonômica do trabalho.
Recomendações:	Integração NR 18 /Saúde e segurança; Treinamento NR 35 - Trabalho em altura; Treinamento de NR 12 - Segurança em máquinas e equipamentos;

CONTROLE MÉDICO - SERVENTE					
	✓ Fazer no Admissional				
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			
	✓ Fazer no Admissional				
Eletrocardiograma Ocupacional: Código(s) eSocial: 0530	<ul> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.			

Glicemia: Código(s) eSocial: 0658	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
Audiometria Tonal: Código(s) eSocial: 0281	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
Avaliação psicossocial: Código(s) eSocial: 0300	<ul> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.

<sup>\*</sup>Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

## RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE

Queda de objetos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de objetos / Atividades realizadas nas partes superiores da edificação / Transitar pelo canteiro de obras

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda de objetos / Transitar pelo canteiro de obras

Possíveis danos à saúde: Lesões Diversas

Cortes, esmagamentos, escoriações e torções de membros.

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Corte, esmagamento, torções / Uso de ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados / Utilização de manuseio deste

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Corte, esmagamento, torções / Utilização de manuseio ferramentas manuais (portáteis), e materiais utilizados

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

Queda de altura

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de altura (trabalho acima de 2m) / Partes superiores da edificação / Acesso as partes superiores

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Queda com diferença de nível / Acesso as partes superiores

Possíveis danos à saúde: Lesões diversas

### RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE

Ergonomico

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura incomoda e transporte manual de peso / Material de trabalho / Movimentação manual dos materiais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho

Descrição do Agente Nocivo: Postura incomoda e transporte manual de peso / Material de trabalho / Movimentação manual dos materiais

Possíveis danos à saúde: Patologias musculares e lombares.

# RISCOS FÍSICOS - SERVENTE

Ruido Trabalhista

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Metodologia: Critério Quantitativo. NR 15 Anexo I.

Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas

Raios Ultravioleta UVA / UVB

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Raios ultravioleta UVA, UVB / Trabalho a céu aberto / Atividade realizada em ambiente aberto

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Raios ultravioleta UVA, UVB / Trabalho a céu aberto

Possíveis danos à saúde: Patologias Dérmicas

Ruído Previdenciário

eSocial 02.01.001

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Metodologia: Critério Quantitativo. Instrução normativa do INSS / NHO 01

Descrição do Agente Nocivo: Ruído / Ferramentais portáteis(furadeira, lixadeira, maquita) / Uso no processo produtivo

Possíveis danos à saúde: Patologias Auditivas

### **RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE**

Óxido de magnésio (cimento)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Óxido de magnésio (cimento) / Massa de cimento e concreto / Preparo da massa em betoneira

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manusear em ambiente aberto e ventilado.

Descrição do Agente Nocivo: Óxido de Magnésio / Emprego de cimento

Possíveis danos à saúde: Patologias no trato respiratório, Irritação dérmica, irritação a pele

Óxido de Cálcio (cimento)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Óxido de magnésio (cimento) / Massa de cimento e concreto / Preparo da massa em betoneira

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manusear em ambiente ventilado

Descrição do Agente Nocivo: Óxido de Cálcio / Emprego de cimento

Possíveis danos à saúde: Patologias no trato respiratório, Irritação dérmica, irritação a pele

### 09 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

### 10 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

### Médico Responsável pelo PCMSO -

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.

Dr João Paulo Devito dos Santos Médico Do Trabalho – CRM 15592- MT

Proprietário e Responsável pela Emprea - Jose Miguel de Arruda Pires

### 11 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

NR-7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. In: NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS: Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes.

NR 17 - ERGONOMIA. In: NR 17 - ERGONOMIA: Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. In: NR 5 - NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA . Texto dado pela (PPortaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação em vigor desde 20 de março de 2023). Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigente